

Ensaio de Determinação de Erros de Indicação - Portaria Nº 155 – INMETRO de 30/03/2022

Solicitação:

Atendimento Nº 219802056

Hidrômetro:

Nº:	Tipo:	Capacidade do Medidor x Dn:	Fabricante:
A23SG0021399	VOLUMETRICO	3 m³/h x 20 mm	SAGA - 295
CPF/CNPJ:	Cliente:	Nº de Inscrição:	
066.162.393-90	TIAGO LIMA BEZERRA	6958303	

Endereço:

RUA KARL MARX, 62PAJUCARA - PAJUCARA (MARACANAÚ) / CE - CEP:61.933-150

Resultados:

Faixa de Medição		Hidrômetro Ensaiado(Cliente)			Banco de Ensaio	Erro (%)	Erro Máximo Admissível
		Leitura (litros)			(litros)		
Vazão Padrão (litros/hora)	Vazão de Ensaio (litros/hora)	Final(L.F)	Inicial(L.I)	Volume Escoado (Ve)	Volume Padrão (Vp)		
Qn a 0,45 Qmax	Qn = 1500	959,10	859,30	99,80	100,00	-0,20	-5% at + 5%
Qt a 1,10 Qt	Qt = 22	968,88	959,10	9,78	10,00	-2,20	-5% at + 5%
Qmin a 1,10 Qmin	Qmin = 15	978,50	968,88	9,62	10,00	-3,80	-10% at +10%

Grandezas do Ensaio:

Vazão Máxima (Qmax): Maior vazão na qual o medidor deve funcionar por um curto período de tempo, dentro dos erros máximos admissíveis.

Vazão Nominal (Qn): Maior vazão em condições de uso contínuo na qual o medidor deve funcionar de maneira satisfatória. Vazão correspondente a 50% da vazão máxima.

Vazão de Transição (Qt): Vazão situada entre a vazão nominal e a vazão mínima, que define a separação entre as faixas superior e inferior de medição.

Vazão Mínima (Qmin): Menor vazão na qual o medidor deve funcionar dentro do erro máximo admissível.

Volume escoado (Ve): Volume total que atravessa o medidor. É definido pela diferença entre a leitura final e a leitura inicial.

Erro (%): Volume escoado menos o volume padrão, dividido pelo volume padrão. O mesmo deve ser expresso em %.

Erro = ((Ve - Vp) / Vp) x 100

Observação

O HIDRÔMETRO ESTÁ REGISTRANDO CORRETAMENTE O VOLUME DE ÁGUA E NÃO É A CAUSA DO CONSUMO ELEVADO.

Leitura do Medidor:

- Antes do ensaio (m³) :0597.752 m³

- Depois do ensaio (m³) :0597.678 m³

Procedimentos Operacionais:

POP010

Padrão de Referência:

COMP02

Fabricante:	Modelo:	Bancada Verificada em:	Validade da Inspeção:
LAO	Manual	14/08/2025	14/08/2026
Relatório de Inspeção da Bancada Nº:		Norma:	
009/2025		NIT-SEFLU-007 DIMEL/DGTEC/SEFLU 09/2019	

Parecer Técnico:

NÃO PROCEDE ATRIBUIR AO HIDRÔMETRO A RECLAMAÇÃO DE CONSUMO ELEVADO, POIS O MEDIDOR FUNCIONANDO, NAS VAZÕES: NOMINAL, TRANSIÇÃO E MÍNIMA, REGISTRA CORRETAMENTE O VOLUME CONSUMIDO PELO CLIENTE.

Data:	Resp. Verificação (Assinatura e Carimbo)	Resp. Lab. Hidrometria (Assinatura e Carimbo)
13/08/2026		